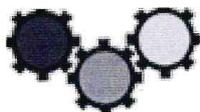




PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

### ANEXO I CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
05/03/2020	Publicação do Edital
09/03/2020 à 13/03/2020	Inscrições realizadas na sede do OGMO PVH. Entrega da ficha já preenchida na Sede do OGMO PVH à Rua Major Amarantes, nº 265 – Bairro Arigolândia – Porto Velho – CEP: 76.801-371.
17/03/2020	Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
22/03/2020	<b>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</b>
25/03/2020	Divulgação do Resultado da Avaliação Escrita Objetiva
29/03/2020	<b>AVALIAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</b>
30/03/2020	Divulgação do Resultado do TAF.
31/03/2020	<b>AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</b>
01/04/2020	Publicação da Lista dos Candidatos classificados
02/04/2020 à 06/04/2020	Período para Recebimento dos documentos para Avaliação de Títulos no OGMO
07/04/2020	<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

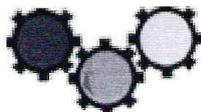
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (001/2020)

**ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO - OGMO PVH**, entidade civil sem fins lucrativos, no âmbito de suas atribuições legais previstas na Lei Federal n.º 12.815, de 5 de Junho de 2013, bem como em consonância com as Convenções Coletiva de Trabalho em vigor, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO** para concessão da inscrição no cadastro das atividades desenvolvidas de Trabalhador Portuário Avulso - TPA, nas categorias Estiva, Capatazia e Conferentes de Carga, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **DAS REGRAS GERAIS DESTES PROCESSOS SELETIVOS**

1. Este **PROCESSO SELETIVO**, de acordo com legislação que trata a matéria

Lei Federal n.º 12.815, de 05 de Junho de 2013, bem como este Edital, será executado pela **OGMO PVH** e destina-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento de vagas no cadastro do **OGMO PVH** de Trabalhador Portuário Avulso - TPA, nas categorias de Estiva, Capatazia e Conferentes de Carga.

2. Todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO** serão realizadas na cidade de Porto Velho/RO, obedecendo ao cronograma constante no Anexo I, do presente edital.

3. O **PROCESSO SELETIVO** constará de Avaliação Escrita Objetiva, Avaliação de Títulos, Avaliação Psicológica e Teste de Aptidão Física.

4. Será disponibilizada no escritório do OGMO a ficha de inscrição para cadastro, conforme orientação no Anexo IV e emissão do boleto bancário no valor de R\$ 43,00 reais para ENSINO FUNDAMENTAL

5. A descrição das atividades com o respectivo número de vagas, atribuições, requisitos de escolaridade e função a ser desempenhada estão definidos no Anexo III deste Edital.

6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no Anexo I e deverão obedecer as regras constantes no Anexo IV.

7. Devido à especificidade e a natureza das atividades a serem desenvolvidas pelo Trabalhador Portuário Avulso - TPA's do **OGMO PVH**, não haverá vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

**8.** A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSOSELETIVO** se dará através de aviso publicado no local abaixo, mantendo-se acessíveis por até 15 dias após a homologação do certame.

**8.2** No escritório administrativo do OGMO PVH é Jornais de Grandes circulações.

**9.** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO** do Candidato ao Cadastro de Trabalhador Portuário Avulso – TPA, obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional, assim, o permitir, obedecendo aos critérios do **OGMO PVH**

**10.** Os candidatos aprovados, quando convocados ao processo de Concessão da matrícula no cadastro, deverão apresentar os documentos e comprovar os requisitos arrolados no Anexo X e outros vinculados às exigências de concessão do **OGMO PVH**

**10.1** Para os candidatos inscritos nas categorias de **Estiva e Capatazia**, para ter a concessão do cadastro de Trabalhador Portuário Avulso deverão se submeter, e obter aprovação, no Curso Básico de Trabalhador Portuário – **CBTP**, no Curso Básico de Arrumação e Estivagem Técnica – **CBAET**, e no Curso de Sinalização para Movimentação de Carga – **CSMC**. Entre outras exigências das atividades a serem desenvolvidas, conforme descrito no Anexo X deste Edital e nas disciplinas Legais atinentes a funcionalidade.

**11.** Os candidatos deverão identificar na ficha de inscrição a opção pela categoria da qual participarão do processo seletivo.

**11.1** Aos Candidatos que forem aprovados para inscrição ao Cadastro junto ao **OGMO PVH** decorrentes deste **PROCESSO SELETIVO**, será oportunizado a escolha de vagas existentes nas categorias de Estiva e Capatazia, de acordo com a necessidade estabelecida, expressamente, pela direção do **OGMO PVH**, devendo a escolha recair com preferência aos que obtiverem melhor classificação.

**12.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO**, através dos meios de divulgação Oficial citados neste Edital.

**13.** Os horários e cronograma, aqui estabelecidos poderão sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente Edital, sendo que

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

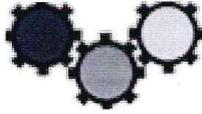
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação mencionados no item 8 deste Edital.

**14. O PROCESSO SELETIVO** será válido por até **01 (um) ano**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data do ato de homologação do Resultado Final.

**15. Será excluído do PROCESSO SELETIVO**, o candidato que:

**15.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesiãs com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

**15.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

**15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa

identificação pessoal;

**15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

**15.6** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;

**15.7** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

**15.8** Não comparecer nos locais e horários previamente designados.

**16.** A inscrição dos candidatos para a participação no presente certame implicará na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**17. Fica delegada competência à OGMO**, para:

**17.1** Deferir e indeferir as inscrições;

**17.2** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;

**17.3** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO**;

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

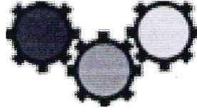
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

**17.4** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva, a Avaliação de Títulos e a Avaliação Psicológica do **PROCESSO SELETIVO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;

**17.5** Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO**.

**18.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO**, a seguir composta:

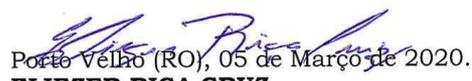
**18.1** Por um Representante Legal do OGMO;

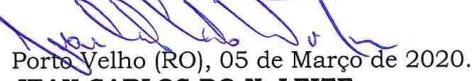
**18.2** Por um Coordenador da fiscalização do OGMO,

**18.3** Por um Representante da Segurança e Saúde no Trabalho.

**19.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao **PROCESSO SELETIVO** de que trata este Edital é o da comarca do Porto Velho/RO.

  
Porto Velho (RO), 05 de Março de 2020.  
**JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**  
Diretor Presidente - OGMO/PVH

  
Porto Velho (RO), 05 de Março de 2020.  
**ELIEZER RIÇA CRUZ**  
Diretor Financeiro - OGMO/PVH

  
Porto Velho (RO), 05 de Março de 2020.  
**JEAN CARLOS DO N. LEITE**  
Gerente - OGMO/PVH

  
Porto Velho (RO), 05 de Março de 2020.  
**PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA NETO**  
Coord. da Fiscalização OGMO/PVH

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

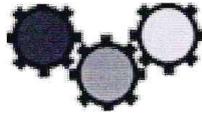
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

**ANEXO II**  
**ETAPAS**

<b>Avaliação de Títulos</b>	<b>Avaliação Escrita</b>	<b>Avaliação do TAF</b>	<b>Avaliação Psicológica</b>
Classificatória	Eliminatória/ Classificatória	Eliminatória/ Classificatória	Eliminatória/ Classificatória

1. O não comparecimento do candidato em hora e local para realização das etapas de Avaliação Escrita Objetiva, TAF e Avaliação Psicológica implicará na **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante do Anexo VI.
3. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório, conforme critérios constantes no Anexo VIII.
4. A Avaliação psicológica terá caráter eliminatório, conforme critérios constantes no Anexo IX.
5. A avaliação do Teste de Aptidão física, terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante do Anexo X.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

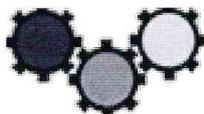
**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87  
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.  
Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

**ANEXO IV  
DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO** deverão ser realizadas na sede Administrativa do OGMO PVH, no endereço Rua Major Amarantes, nº 265 – Bairro Panair – Porto Velho.
2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
3. O **OGMO** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de falhas na comunicação; bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
4. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO** implica no conhecimento expresso e tácito da aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

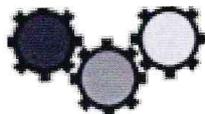
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

### ANEXO III ATIVIDADE, VAGAS, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

ATIVIDADE	VAGAS	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
Estiva e Capatazia  Carga. Estiva (40 vagas), Capatazia (10 vagas).	Totalizando 50 vagas.	OBS.: para as categorias estiva capatazia escolaridade exigida é de Ensino Fundamental Completo.	As atividades de Estiva e Capatazia, deverão ser executadas de acordo com a Lei Federal n.º 12.815, de 5 de Junho de 2013.

1. O trabalho portuário avulso é aquele executado na movimentação de cargas, provenientes ou destinadas do transporte marítimo fluvial, dentro da área do porto organizado, com a intermediação obrigatória do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso. Caracteriza-se por sua eventualidade cuja oportunidade de trabalho é função da demanda de serviços solicitados para atendimento aos seus múltiplos requisitantes em sistemas de rodízio, sem configurar vínculo empregatício de acordo com a legislação vigente. Os trabalhadores inscritos no cadastro complementam os trabalhadores inscritos no registro quando e se houver necessidade para atendimento das requisições de serviços pelos múltiplos requisitantes.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

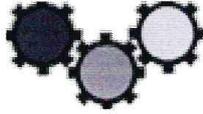
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

**2.** A remuneração dos trabalhadores portuários avulsos será feita em conformidade com o disposto nas Tabelas de Remuneração das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor.

**3.** A escalação do trabalhador portuário, em forma de rodízio, será feita pelo **OGMO PVH** conforme artigo 5º da Lei Federal 9.719/98, a quem compete à fiscalização, a administração do fornecimento de mão-de-obra, a gestão, definindo e provendo os meios necessários para realização da escalação, devendo, necessariamente, ser observados os princípios básicos das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor e seus respectivos termos aditivos.

**4.** A jornada de trabalho dos Trabalhadores Portuários Avulsos será de acordo com a Legislação vigente e Convenções Coletivas de Trabalho em vigor.

**5.** Os Candidatos aprovados com classificação superior ao número de vagas, conforme constante na Tabela acima descrita, não gera expectativa de inscrição no cadastro, pois, o **OGMO PVH** reserva-se o direito de proceder às convocações de acordo com suas necessidades, durante a validade desse **PROCESSO SELETIVO**.

**6.** O Candidato deverá, obrigatoriamente, possuir escolaridade constante na tabela acima e requisitos básicos conforme disciplina constante no Anexo III, no ato da concessão do cadastro.

**7.** O candidato para concessão do cadastro deverá atender as exigências da Legislação Portuária e as que constam neste Edital. A correta interpretação do atendimento aos requisitos das Atividades do Trabalhador Portuário Avulso é de inteira responsabilidade do candidato.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

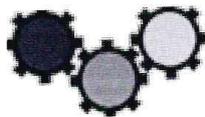
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

**ANEXO V**  
**CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO** obedecerá às disciplinas constantes neste Anexo.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de no máximo de **10 (dez)** pontos.
3. A Avaliação de Títulos terá somente caráter classificatório;
4. A Avaliação de Títulos não poderá alterar a ordem de Classificação dos candidatos submetidos à Avaliação Escrita Objetiva.
5. Serão convocados para realização da Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na etapa de Avaliação de Títulos, Avaliação Escrita Objetiva e TAF classificados dentro do número de vagas previstas para este Edital.
6. A Classificação Final, em pontuação, será o somatório da Avaliação Escrita Objetiva (máximo de 30 pontos) com a Avaliação Psicológica (máximo de 10 pontos), **após aprovação no TAF**, realizando a média aritmética das avaliações, podendo o candidato aferir no máximo **10 (Dez Pontos)** pontos ao final do certame.
7. O critério de desempate das avaliações:
  - a) Maior número de acertos nas questões de Legislação e normas portuárias da Avaliação Escrita Objetiva;
  - b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
8. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos com base no número de pontos dos candidatos e, apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos local de publicações Oficiais deste Edital.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

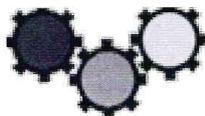
**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87  
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.  
Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

comprimento, de massa, de capacidade, de temperatura, de área e de volume.  
Frações. Sentenças matemáticas. Números fracionários. Números decimais.  
Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo divisor comum.  
Porcentagem. Algarismos romanos. Raízes. Regra de três simples e compostas.

#### **4. LEGISLAÇÃO E NORMAS PORTUÁRIAS**

- Lei Federal n.º 12.815, de 5 de junho de 2013.
- Lei Federal n.º 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- NR 29 – Trabalho Portuário.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

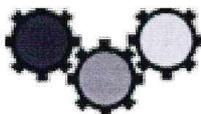
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

- a) contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) não estiver assinalada(s);

d) for preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;

e) Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

**8.** A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento da grade de resposta, será de 4h (quatro) horas.

**9.** O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após 1h (uma) hora do seu início.

**10.** Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no Anexo II, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação.

**10.1.** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

**11.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local da Avaliação Escrita Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua aplicação.

**12.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

**13.** Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares sob pena, de eliminação imediata do candidato do **PROCESSO SELETIVO**.

**13.1.** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

**13.2. O OGMO** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

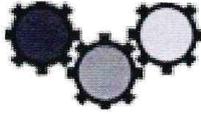
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

**14.** Serão consideradas corretas as respostas transferidas apropriadamente para a grade de respostas, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

**15.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, a grade de respostas devidamente assinada e o Caderno de Avaliação.

**16.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

16.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

**17.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no item 8 deste Edital, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

**ANEXO VII  
COMPOSIÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

**1.** A Avaliação Escrita Objetiva será composta conforme os quantitativos e disciplinas constantes no quadro abaixo:

<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>LEGISLAÇÃO PORTUÁRIA</b>
10	10	10

**2. LINGUA PORTUGUESA**

Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Acentuação Gráfica. Forma de Tratamento e colocação. Vícios de Linguagem. Concordância Nominal e Verbal. Interpretação de texto.

**3. MATEMÁTICA**

Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação no conjunto dos números reais. Razões e proporções. Medidas de tempo, de

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

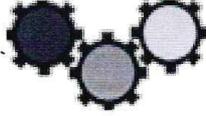
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

**ANEXO VIII**  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1. A Avaliação de Títulos será realizada levando-se em conta as especificações deste Anexo.
2. Terá caráter Classificatório.
3. Os candidatos deverão protocolar após a classificação na prova objetiva.
4. Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade perante o **OGMO**.
5. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme Anexo I do presente Edital.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos referentes a Capacitação e Treinamento concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
8. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrita à mão, para organização e maior clareza da Avaliação.
9. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO**.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

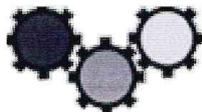
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

**ANEXO IX**  
**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1. A Avaliação Psicológica tem como objetivo analisar a aptidão do candidato as especificidades das atividades do Trabalhador Portuário Avulso.

1.1. A Avaliação Psicológica será constituída de teste de personalidade e aptidão.

2. Ao resultado da Avaliação Psicológica não será atribuído ponto ou nota, sendo o candidato considerado Apto ou Inapto.

3. Serão convocados para realização da Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos.

4. O candidato que não comparecer a etapa de Avaliação Psicológica na data conforme cronograma estabelecido no Anexo I, será eliminado deste **PROCESSO SELETIVO.**

**ANEXO X**  
**AVALIAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

1. A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, destina-se à verificação prática da compatibilidade da capacidade física do candidato para o exercício das atribuições das funções do TPA.

2. Todo candidato deverá entregar, obrigatoriamente, atestado médico original declarando a sua aptidão para a realização da prova de capacidade física, emitido nos últimos 30 dias que antecedem a data de realização da Etapa II. O candidato que não apresentar o atestado médico antes do ingresso ao local de aplicação dos testes, não poderá realizar a prova e estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo de que trata esse edital.

3. A prova de capacidade física será aplicada por avaliador registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) sob a observação de representantes do OGMO PVH e acompanhamento da direção.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

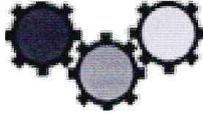
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

- 4.** A relação de candidatos APTOS para a realização da prova de capacidade física será divulgada na sede administrativa do OGMO pelo menos 04 (quatro) dias úteis de antecedência à data de realização da prova de capacidade física.
- 5.** Para realizar a prova de capacidade física, o candidato deverá comparecer com o mínimo de 30 minutos de antecedência do horário determinado, trajando roupa apropriada para a prática de exercícios físicos: camiseta, calção ou bermuda e tênis.
- 6.** A prova de capacidade física será constituída pelos testes físicos de flexão abdominal e flexão de braço
- 7.** Será considerado APTO na prova de aptidão física, o candidato que executar corretamente e alcançar o desempenho mínimo exigidos nos respectivos testes.
- 8.** Será considerado INAPTO o candidato que não completar corretamente ou não alcançar o desempenho mínimo, em qualquer um dos testes.
- 9.** Durante a realização dos testes, não será informado ao candidato o seu desempenho.
- 10.** O OGMO/PVH não serão responsabilizadas por quaisquer prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.
- 11.** Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.) que dificultem ou impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos. Tais casos não implicarão em tratamento diferenciado, mesmo que seus transtornos ocorram durante realização dos testes.
- 12.** Serão impedidos de prestar ou concluir a prova e, em consequência, excluídos do deste Processo Seletivo os candidatos que:
  - 12.1 Não comparecerem no local, dia e horários marcados para a realização da prova;
  - 12.2 Não apresentarem o documento de identificação oficial, original e com foto;

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

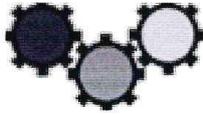
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

- 12.3 Não apresentarem atestado médico para a prática de exercícios físicos;
- 12.4 Recusarem-se a executar qualquer exercício relacionado aos testes previstos neste Anexo;
- 12.5 Retirarem-se do local determinado sem a autorização expressa da Coordenação Local;
- 12.6 Recusarem-se a seguir determinações ou tratarem com desrespeito os aplicadores e/ou membros da Coordenação local;
- 12.7 Não estar devidamente trajado conforme item 5 deste anexo.

**13.** O candidato que obtiver o conceito INAPTO na prova de capacidade física estará eliminado do Processo Seletivo de que trata esse Edital.

**14.** É responsabilidade do candidato a prática de qualquer exercício preparatório para a realização prova de capacidade física.

**15.** Somente será permitida a presença dos candidatos, avaliadores e membros da Coordenação Local durante a aplicação dos testes.

#### **16. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL**

16.1 O teste de flexão abdominal consiste num teste de resistência muscular abdominal.

16.2 A posição inicial do candidato será em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados em 90°, as pernas afastadas na distância dos quadris, os braços cruzados na altura do peito, de forma com que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda segure o ombro direito, e o avaliador segurando os pés do candidato, já que o movimento é iniciado com as pernas flexionadas.

16.3 O desenvolvimento do teste ocorre com a realização de flexão abdominal até que os cotovelos encostem nas coxas e, na sequência, a realização do movimento de extensão de tronco até as escápulas tocarem no solo.

16.4 O teste de flexão abdominal deverá ser executado durante 1 (um) minuto, para ambos os sexos, com a realização mínima de 25 flexões, de forma ininterrupta, não sendo permitido repouso nem qualquer tipo de pausa entre as repetições

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

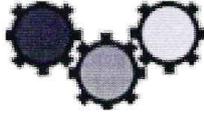
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMÓ-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

16.5 Caso o candidato não alcance o resultado especificado no item 16.4 deste Anexo na primeira tentativa, será permitida uma segunda oportunidade, com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre as duas tentativas.

16.6 O aplicador do teste irá contar em voz alta o número de repetições corretas realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto no item 16.3 o aplicador repetirá o número do último exercício realizado corretamente. Se, ao soar o apito de término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa última repetição não será computada.

16.7 A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo aplicador do teste.

16.8 O local de aplicação terá superfície plana

16.9 Só serão validados os exercícios corretamente executados de acordo com a descrição no item 16.3 e seus subitens.

## **17. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO**

17.1 O teste de flexão de braço é um teste para avaliar a resistência muscular da região superior do corpo.

17.2 O teste de flexão de braço deverá ser executado durante 1 (um) minuto, para ambos os sexos, de forma ininterrupta, não sendo permitido repouso nem qualquer tipo de pausa entre as repetições. O candidato homem deverá realizar, no mínimo, 20 repetições corretas, e a candidata mulher, no mínimo, 15 repetições corretas.

17.3 Caso o candidato não alcance o resultado especificado no item 17.2 deste Anexo na primeira tentativa, será permitida uma segunda oportunidade, com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre as duas tentativas.

17.4 A metodologia de preparação e de execução para o candidato homem deve contemplar os seguintes aspectos:

17.4.1. Na posição inicial, ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em decúbito ventral (de frente para o solo), braços paralelos estendidos perpendicularmente ao solo, com as mãos apontando à frente, abaixo da altura dos ombros, com a palma da mão apoiada no solo, pernas estendidas e unidas, ponta dos pés apoiados sobre o solo, em quatro pontos de

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

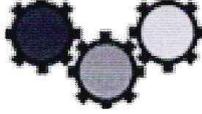
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMÓ-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

apoio (pés e mãos). A região superior do corpo deve ser mantida em linha reta e a cabeça deve permanecer para cima.

17.4.2. A execução começa ao comando "iniciar" quando o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos, aproximando o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os cotovelos. Cada movimento completo e correto do exercício será contado pelo avaliador como uma repetição. A metodologia de preparação e de execução para a candidata mulher deve contemplar os seguintes aspectos:

Na posição inicial, ao comando "em posição", a candidata posiciona-se em decúbito ventral (de frente para o solo), braços paralelos estendidos perpendicularmente ao solo, com as mãos apontando à frente, abaixo da altura dos ombros, com a palma da mão apoiada no solo, pernas unidas, ponta dos pés apoiados sobre o solo e joelhos flexionados em 90° tocando o solo, em seis pontos de apoios (pés, joelhos e mãos). A região superior do corpo deve ser mantida em linha reta e a cabeça deve permanecer para cima.

17.5 A execução começa ao comando "iniciar" quando a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo e correto do exercício será contado pelo avaliador como uma repetição.

17.6 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço: a. tocar o peito sobre o solo; b. tirar as mãos ou os pés do solo; c. desfazer a posição reta do corpo durante o tempo de execução do teste; d. interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

17.7 O aplicador irá contar em voz alta o número de repetições corretas realizadas pelo candidato. Quando o exercício não atender ao previsto nos itens, o aplicador do teste repetirá o número do último exercício realizado corretamente. A contagem oficial será aquela realizada pelo aplicador do teste.

17.8 Só serão validados os exercícios corretamente executados de acordo com a descrição nos itens e seus subitens deste anexo.

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

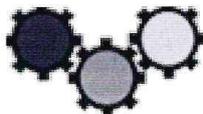
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO

**ANEXO XI**  
**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO**  
**NO CADASTRO**

**1. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO**  
**NOCADASTRO**

- 1.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;
- 1.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da concessão;
- 1.3. Estar no gozo dos direitos políticos;
- 1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  
- 1.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da atividade de acordo com o estabelecido no Anexo III do presente Edital, na data da concessão;
- 1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da atividade;
- 1.8. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer a função.
  
- 1.9. **Se submeter e obter aprovação no Curso Básico de Trabalhador Portuário – CBTP e Curso Básico de Arrumação e Estivagem Técnica - CBAET, Curso de Sinalização para movimentação de Carga – CSMC e Curso Básico de Conferência de Carga - CBCC disponibilizado pelo OGMO PVH para ingresso como Trabalhador Portuário Avulso cuja programação será publicada após a homologação deste PROCESSO SELETIVO.**
  
- 1.10. Se submeter aos exames admissionais de concessão de inscrição no cadastro, oferecidos pelo **OGMO PVH** e, obter aprovação médica.

**2. DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO**

- 2.1** Para concessão do cadastro os candidatos deverão apresentar copia, juntamente com o original para comprovação, dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
  - b) CPF e certidão positiva de situação cadastral;
  - c) Registro de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
  - d) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
  - e) Comprovante de quitação com o serviço Militar;

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

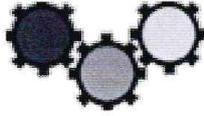
**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87  
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.  
Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020.



**OGMO-ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO-RO**

- f)** Comprovante de quitação eleitoral;
  - g)** Comprovante ou Declaração de Residência;
  - h)** PIS/PASEP;
  
  - i)** Certificado de conclusão do Ensino Fundamental Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  
  - j)** 02 (duas) Fotos 3X4 atual e colorida;
  
  - k)** Certidão Negativa de antecedentes criminais, nos órgãos de segurança pública municipal, estadual e federal;
  
  - l)** Carteira de vacinação comprovando vacina contra febre amarela, anti-tetânica e triplici virosi;
  
  - m)** Termo Específico (o candidato deverá declarar conhecer as características, particularidades e condições do trabalho portuário, como trabalhador avulso, bem como a legislação pertinente, mediante assinatura de termo específico).
- 2.2** A não apresentação e/ou comprovação de qualquer um dos documentos e condições acima relacionadas, na ocasião da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação neste **PROCESSO SELETIVO**.
- 2.3** Os Candidatos aprovados quando chamados, deverão se apresentar para realização dos seguintes exames laboratoriais para complementação dos exames cadastrais.
- 2.3.1** Exames Laboratoriais:
- a)** Hemograma Completo;
  - b)** Tipagem Sanguínea + Fator RH;
  - c)** EQU – Exame qualitativo de urina;
  - d)** EPF – Exame parasitológico de fezes;
  - e)** Glicose em jejum;
  - f)** Transaminases;
  - g)** Gama GT;
  - h)** Anti-hepatite C;
  - i)** HBsAg (Anti-Hepatite B);
  - j)** Raio X tórax AP;
  - k)** Raio X coluna cervical, torácica e lombo-sacra (frente e perfil).

Rua Major Amarante, 265 – Balsa - Porto Velho-RO Telefone: (69) 3223-1038 CEP 76801-370

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com

